



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
CONCURSO PÚBLICO 01/2019**



**RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
PARA CONCURSO PÚBLICO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a Retificação nº 1 do Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público 01/2019, conforme segue:

**1. DA RETIFICAÇÃO**

---

1.1. No item 9.4., LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

9.4. *Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:*

- a) *tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;*
- b) *maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;*
- c) *maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;*
- d) *maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;*
- e) *maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;*
- f) *maior pontuação na Prova de Noções de Informática;*
- g) *o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.*

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

2.1. Ratifica-se as demais disposições do Concurso Público 01/2019, as quais permanecem inalteradas.

Taboão da Serra, 23 de Setembro de 2019.

**MARCOS PAULO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara